



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO N° 20/2025

MODALIDADE: Dispensa N° 11/2025

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Goianá

Goianá, 28 de abril de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a realização do Processo Licitatório N° 20/2025, modalidade Dispensa N° 11/2025, destinado à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PROGRAMA *CÂMARA JOVEM*, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG.

Este documento fundamenta-se na Lei Federal N.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis, visando garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação, além de orientar os interessados na elaboração de propostas e subsidiar a análise e avaliação das propostas a serem recebidas.

Esta terceira publicação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao trabalho já produzido no âmbito da presente licitação, preservando os esforços e os procedimentos realizados até o momento. Ademais, objetiva assegurar a realização do Programa Câmara Jovem, existente há mais de um ano na Câmara Municipal de Goianá-MG, projeto de relevante interesse público e educacional para o município.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PROGRAMA *CÂMARA JOVEM*, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os lanches devem ser adequados às necessidades dos participantes, que geralmente são adolescentes e jovens, proporcionando opções saudáveis e nutritivas.

3. Especificações Técnicas

3.1. Tipos de Lanches:

- Os lanches devem contemplar uma variedade de opções, incluindo: pão com manteiga, pão de queijo, biscoitos doce e salgado, bolo simples, refrigerante, suco pronto (embalagem longa vida), mussarela, presunto, mini salgadinho.
- É desejável que a empresa fornecedora ofereça opções que atendam a possíveis restrições alimentares dos participantes, como intolerâncias ou alergias a determinados alimentos;
- Os lanches devem atender, em síntese, a 16 eventos até o mês de dezembro (dois por mês), com aproximadamente 30 participantes, conforme programação discriminada no item 3.3, deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

3.2. Qualidade dos Produtos:

- Todos os produtos fornecidos devem ser frescos, de alta qualidade e próprios para o consumo humano.
- Os alimentos devem ser preparados e armazenados em condições higiênicas adequadas, conforme as normas sanitárias vigentes.

3.3. Discriminação da Programação e dos Produtos:

Para cada um dos eventos do Programa Câmara Jovem, que se darão com dois encontros mensais, entre os meses de maio a dezembro de 2025, serão fornecidos lanches ao final, conforme a seguir discriminado:

Cronograma de Eventos para o Programa Câmara Jovem - 2025:

G. Participantes: trinta pessoas.

H. Eventos: dois mensais, a partir de maio, finalizando no mês de dezembro - totalizando dezesseis no ano de 2025.

I. Lanches a serem oferecidos em **cada evento** a se realizar no ano de 2025:

- Refrigerante 2 Litros - quatro unidades: (três com qualidade equivalente à Coca Cola, um com qualidade equivalente à Guaraná Antártica);
- Suco (embalagem longa vida 1 Litro - sabor uva): três unidades;
- Pão com manteiga: trinta unidades;
- Pão de queijo (tamanho médio): sessenta unidades;
- Mini salgadinho diversificado: um cento;
- Biscoitos doce (ao leite) e salgado (amanteigado): um pacote de cada;
- Bolo comum: uma unidade;
- Mussarela e Presunto: 0,500 kg (fatiado) de cada.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência a partir do mês de maio de 2025, finalizando no dia 31 de dezembro de 2025, observando-se as disposições legais pertinentes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, mediante apresentação de fatura discriminada dos serviços executados, devidamente atestada pela fiscalização da Câmara Municipal de Goianá-MG.

6. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de representante da Câmara Municipal de Goianá-MG, designado pelo Presidente da Câmara, que poderá realizar vistorias periódicas para verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

7. PENALIDADES:

O contratado estará sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente, neste Termo de Referência no contrato a ser assinado com a Câmara Municipal de Goianá-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A seleção do prestador do serviço, objeto desta licitação, será realizada com base na proposta técnica mais vantajosa para a Administração Pública, e com a apresentação contendo o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre os produtos descritos no item 3.3 deste Termo de Referência.

10 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados terão o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Termo de Referência, para apresentação de suas propostas, conforme art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser enviadas para o email: legislativo@goiana.mg.leg.br

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos que permitam a atualização dos preços contratados ao longo da execução do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a preservação do interesse público;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e demais legislações pertinentes;

Fica estabelecido o seguinte procedimento para o reajuste de preços no contrato referente à contratação do serviço de fornecimento de lanche para o Programa Câmara Jovem, da Câmara Municipal de Goianá-MG:

- Mecanismo de Reajuste: Os preços contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice de correção o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que expressamente previsto no edital;
- Data Base: A data base para aplicação do reajuste será a data de aniversário da assinatura do contrato;
- Cálculo do Reajuste: O cálculo do reajuste será realizado pela fórmula previamente estabelecida no contrato, utilizando como referência o período decorrido desde a data base até a data do reajuste;
- Formalização do Reajuste: O reajuste de preços será formalizado por meio de termo aditivo ao contrato, devidamente fundamentado e assinado pelas partes;
- Publicidade: O termo aditivo que estabelecer o reajuste de preços será publicado em meio de comunicação oficial da Câmara Municipal de Goianá.
- Prazo para Reajuste: O reajuste poderá ser efetuado após a assinatura do contrato, mediante comprovação de aumento da matéria prima utilizada na preparação dos lanches e produtos comercializados, para a atualização dos preços contratados ao longo da execução do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

preservação do interesse público, sendo facultada a realização de revisões periódicas subsequentes, respeitadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Este procedimento para reajuste de preços integra o Termo de Referência da licitação para contratação do serviço de fornecimento de lanche para o Programa Câmara Jovem, da Câmara Municipal de Goianá-MG, e deverá ser observado durante a fase de execução do contrato.

12. ANEXOS

Este Termo de Referência é acompanhado pelos seguintes anexos:

- Anexo I: Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II: Documentação de Habilitação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do edital de convocação e do processo licitatório 20/2025, modalidade Dispensa 11/2025, da Câmara Municipal de Goianá-MG e tem por objetivo fornecer informações necessárias para que os interessados possam apresentar suas propostas de forma adequada.

HARRISON OLIVEIRA FREITAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Goianá

Processo Licitatório Nº 20/2025, Dispensa Nº 11/2025 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PROGRAMA *CÂMARA JOVEM*, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG.

Empresa _____

Dados da Empresa:

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Item 1: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PROGRAMA *CÂMARA JOVEM*, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

- Discriminação e Preço _____

Condições Gerais:

- Validade da Proposta: _____
- Prazo de Entrega: _____
- Condições de Pagamento: mensal

Observações:

[Inserir quaisquer observações relevantes, como descontos por volume, garantias oferecidas, entre outros detalhes]

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

[Inserir Nome e Cargo do Representante Legal]

[Inserir Data e Assinatura]

Observações:

- O documento de proposta comercial deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo nome, logomarca (se houver), endereço e número de CNPJ;
- A empresa poderá adotar um modelo diferente deste apresentando, desde que contenha todas as informações presentes neste modelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Goianá

Processo Licitatório Nº 20/2025, Dispensa Nº 11/2025 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PROGRAMA *CÂMARA JOVEM*, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG.

Empresa _____

Dados da Empresa:

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Documentos Exigidos:

Documentação Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado;
- Última Alteração Contratual (se houver);
- CNPJ da Empresa.

Regularidade Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) perante a Previdência Social.

Regularidade Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidões Negativas:

- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Dispensado conforme artigo 70, inciso III da Lei Federal 14.133/21.

Atestados de Capacidade Técnica:

- Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação deste serviço para órgãos públicos ou empresas privadas, nos últimos 2 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

Declarações:

- Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Observações:

- Os documentos devem estar dentro do prazo de validade estabelecido no termo de referência;
- A empresa deverá apresentar a documentação junto com a proposta comercial.